



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.047 DE 29 DE JUNHO DE 2.001

Câmara Municipal de Assis
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 2044 ... Data 03.06.2001
Horário 3:30hs
Responsável *Angelo Carmo Beluci*

Revoga em todo o seu teor, a Lei nº 3.996, de 22 de dezembro de 2.000 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art 1º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 3.996, de 22 de dezembro de 2.000, que dispõe sobre a alienação, mediante doação, à Entidade "EBENEZER", com sede na Rua Humberto de Campos nº 220, de um veículo com as seguintes características: "um veículo marca Volkswagen, modelo GOL, ano de fabricação 1.985, chasis nº 9BWZZ30ZGTOO7881, em bom estado de conservação e uso, movido a álcool, de cor predominante branca, placas CDZ 6479, que estava patrimoniado sob o nº 224".

Parágrafo Único. Em decorrência da presente revogação, fica o Poder Executivo, autorizado a reverter o referido bem móvel junto ao Patrimônio Municipal.

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de junho de 2.001

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de junho de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos